



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Leão XIII
Departamento de Recursos Humanos

CI FLXIII/DEPRH N°44

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

Para: Diretoria Geral de Administração e Finanças

De: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Contratação Vale Transporte GLOBALMOB 2026

Prezada Diretora,

O Vale-Transporte é um benefício instituído pela Lei Federal n° 7418, de 16/12/1985, com alterações trazidas pela Lei Federal n° 7.619, de 30/09/1987 e Lei Estadual n° 1.412, de 26/12/1988, que visa garantir aos servidores, condições adequadas de locomoção residência-trabalho-residência, por meio de transporte coletivo público urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, com características similares aos urbanos.

Tal benefício encontra-se regulamentado no âmbito desta Fundação, por meio da Portaria FLXIII PRES n° 430, de 07/10/2019, publicada no DOERJ de 10/10/2019, republicada no DOERJ de 11/10/2019 (121154273).

O presente administrativo tem por objeto a contratação da empresa GLOBALMOB - SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S/A, CNPJ n.º 48.102.539/0001-88, que atende a Região dos Lagos, abrangendo os municípios de Cabo Frio, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema, para a prestação de serviços de aquisição, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2026.

Temos, como retenção mensal aplicada ao salário base dos servidores, o percentual de 6% (seis por cento) como prevê o parágrafo único, do art. 4º, da citada Lei n° 7418/85, para atendimento de um quantitativo mensal de beneficiários de cerca de 05 (cinco) servidores do Quadro de Ativos desta Fundação.

A pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Fundação Leão XIII, conforme preconizam o artigo 1º, da Resolução SECCG n.º 22/2019, e o inciso I, do artigo 10, do Decreto Estadual n.º 46.642/2019, com o **ID – 103716** do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA e **tem serviço exclusivo**.

Elaboramos o quadro de valores adotando por base a estimativa prevista no PCA para o exercício de 2025, acrescido de 10% (dez por cento), levando-se em conta eventuais aumentos de tarifas nos transportes utilizados por nossos servidores.

Desta forma, para as despesas em favor do GLOBALMOB para o exercício de 2026, estimamos o valor de R\$17.022,40 (dezesete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), como demonstrado a seguir:

Total Estimado para 2025	15.474,91
Acréscimo de 10%	1.547,49
TOTAL (2026)	17.022,40

Assim, solicitamos prosseguimento e formalização junto ao SIGA.

Atenciosamente,

Cássia Pinheiro

ID 39253040

Diretora do Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Pinheiro Mendes, Diretora de Departamento**, em 16/12/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121154272** e o código CRC **8CEFC4DA**.

Referência: Processo nº SEI-310003/001441/2025

SEI nº 121154272

Rua Senador Dantas, 76, 15º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205

Telefone: